NÚMERO

REPUBLICA

LEI Nº 3.948 DE 26/12/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.001: Fundo de Municipal de Saúde

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total			**60.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.001: Fundo de Municipal de Saúde

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.32.00.00.00.00	6	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
Total			**60.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças